

Novos códigos de natureza de receita para elaboração da LOA 2027 em decorrência da Reforma Tributária

Foi publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2026 a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nº 1985/26 que institui novos códigos de natureza de receita relacionados à implementação da Reforma Tributária do Consumo, os quais deverão ser observados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) e na execução orçamentária e financeira a partir do exercício de 2027.

Também foi publicada a Portaria nº 1.986/26 que destina os recursos para o Comitê Gestor do IBS (CGIBS).

A medida decorre das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela legislação complementar que regulamenta o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e o Imposto Seletivo (IS), exigindo adequações nos sistemas contábeis e orçamentários municipais.

A Portaria nº 1985/26 instituiu os seguintes códigos:

Código	Descrição
1.1.1.6.50.0.0	Imposto sobre Bens e Serviços – IBS Estado
1.1.1.6.60.0.0	Imposto sobre Bens e Serviços – IBS Município
1.7.2.1.54.0.0	Cota-Parte do IBS Estado – Municípios e Comitê Gestor do IBS (CGIBS)
1.7.3.3.54.0.0	Cota-Parte do IBS Município – Comitê Gestor do IBS (CGIBS)
1.7.1.1.57.0.0	Cota-Parte do Imposto Seletivo – Estados Exportadores

A Portaria nº 1986/26 instituiu o seguinte código para o CGBIS:

Código	Descrição
863	Recursos sob Custódia do Comitê Gestor IBS

Impactos para os Municípios

Embora o IBS esteja em fase de transição, em 2027 começará a “alíquota teste” e, assim a inclusão dos novos códigos demonstra a necessidade de os Municípios iniciarem imediatamente os procedimentos de adequação de seus instrumentos de planejamento e de seus sistemas de informação.

O IBS “teste” será de 0,1%, sendo 0,05% destinado aos Estados e 0,05% aos Municípios

Nesse sentido, recomenda-se:

- 1. Adequação da LOA 2027:** Os Municípios deverão incluir as novas classificações de receita na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2027, observando as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 2. Atualização dos sistemas contábeis:** As equipes de contabilidade, planejamento, tributação e tecnologia da informação deverão entrar em contato com os fornecedores de sistemas para promover as atualizações das tabelas de receitas;
- 3. Capacitação das equipes técnicas:** A Reforma Tributária impõe significativa mudança nos procedimentos administrativos, exigindo capacitação contínua dos servidores das áreas de contabilidade, planejamento, administração tributária e finanças públicas. Em anexo enviamos o Guia Orientativo do Comitê Gestor do IBS destaca a necessidade de adequações institucionais, operacionais e de pessoal para a transição ao novo sistema tributário.

Atenção aos Municípios

A criação desses códigos representa mais um passo concreto na implementação da Reforma Tributária e reforça a importância de que os Municípios iniciem, desde já, o processo de adaptação de suas estruturas administrativas e orçamentárias, evitando inconsistências na elaboração da LOA 2027 e na futura execução orçamentária.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

AREA DE RECEITAS MUNICIPAIS DA FAMURS

Rua Marcílio Dias, 574 – Bairro Menino Deus – CEP: 90130-000

☎ (51) 3230 3100 – WhatsApp: (51) 8989-8972

✉ receita@famurs.com.br